



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N.º 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA, DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

**CONSIDERANDO** o expediente OF. SEMEC/RNS- N.º 036/2023, de origem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolizado sob o n. 000521/2023, que solicita abertura de Processo de Sindicância para investigar os fatos narrados nos autos com relação aos servidores JANE SANTOS DE OLIVEIRA, DOLORES ANDRADE PAIXÃO AMBROSIO e EDMAR NAPOLEAO ROZA.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar instauração de Sindicância, para apurar o fato comunicado pela Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura, conforme relatado no OF. SEMEC/RNS- N.º 036/2023.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 74/2022 os quais constituem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 08 de fevereiro de 2023.

**IOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**